SPS CHARLIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/ME 45.120.879/0001-43
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025

1) **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de dezembro de 2025, às 12h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) **PRESENÇA:** Presentes os Cotistas do Fundo, cujas assinaturas encontram-se apostas em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").

4) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sra. Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a realização da 6ª (sexta) emissão de Cotas do Fundo ("6ª Emissão"), de acordo com os seguintes termos e condições:

a. Emissão: 6ª (sexta)
b. **Valor Total da Emissão**: Até R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);
c. **Quantidade Total de Cotas a serem Emitidas:** Tantas quanto forem necessárias para o atingimento do Valor Total da Emissão.
d. **Montante Mínimo:** O montante mínimo será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Montante Mínimo"). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Colocação (adiante definido) deverão ser canceladas;
e. **Valor de integralização Unitário da Cota da 6ª Emissão:** Será o valor da Cota de fechamento do dia da respectiva integralização, conforme informado pelo Administrador;
f. **Procedimento de Distribuição:** A distribuição de cotas do Fundo será realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso I da Resolução CVM nº 160 ("Oferta");
g. **Forma de Integralização das Cotas:** As Cotas objeto da 6ª Emissão serão inteiramente integralizadas em moeda corrente nacional, ou mediante a entrega de ativos, nos termos do Regulamento vigente;
h. **Investimento Mínimo:** Não há investimento mínimo por investidor;
i. **Coordenador da Oferta:** A Oferta será distribuída pelo Administrador, acima qualificado;
j. **Data de Início da Oferta:** 10 de dezembro de 2025; e
k. **Data de Encerramento:** A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias. Ou caso seja abeta alguma nova oferta.

6) **DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram, sem quaisquer objeções ou ressalvas, aprovar a 6ª Emissão, conforme os termos especificados no item 5, acima.

Os Cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, (A) o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e (B) os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Lia Pedace
Presidente

Laila Ferreira
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador